

## Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

### Abertura de procedimento de formação de contrato público para "*Fornecimento Contínuo de Produtos de Limpeza e Higiene*"

Com vista à aquisição de produtos de limpeza e higiene, a Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A., vem informar que pretende proceder à abertura do procedimento de formação de contrato público para a "*Fornecimento Contínuo de Produtos de Limpeza e Higiene*".

Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, a Vimágua vem, nos termos da denominada "consulta preliminar ao mercado", solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo.

Guimarães, 04 de agosto de 2023

PI O Presidente do Conselho de Administração

  
Armindo Costa e Silva

# Consulta Preliminar ao Mercado

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos

**Abertura de procedimento de formação de contrato público para "Fornecimento Contínuo de Produtos de Limpeza e Higiene"**

---

## ENQUADRAMENTO

---

Sendo necessário contratar a aquisição de produtos de limpeza e higiene para as instalações/trabalhadores da Vimágua, pretende-se aferir preços unitários dos produtos de modo a obter um preço base para realização de um concurso público deste tipo de material.

---

## OBJETIVO

---

A Consulta Preliminar destina-se à preparação do procedimento de formação do contrato e não terá por efeito distorcer a concorrência, nem resultará em qualquer violação dos princípios da não discriminação e transparência.

Com base na informação compilada na consulta, a Vimágua poderá desenvolver especificações de contratação mais precisas e estará mais bem informada para a escolha do tipo de procedimento e sua calendarização.

A Consulta Preliminar e o presente documento têm um caráter meramente informativo, não estando a Vimágua vinculada a essas informações, pelo que as mesmas poderão não ser consideradas ou acolhidas nas peças do procedimento de formação do contrato a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar.

---

## FORMA DA CONSULTA

---

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos. Tendo em conta a prossecução destes princípios, a informação da consulta preliminar é publicitada no portal Internet público da Vimágua, da qual faz parte integrante o presente documento, em: <http://www.vimagua.pt>.

Paralelamente a Vimágua irá dirigir o convite a empresas que, segundo sondagem feita ao mercado, comercializarão produtos de higiene e limpeza.



---

## PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELOS OPERADORES ECONÓMICOS

---

A prestação voluntária de informação pelos operadores económicos, será através de documento escrito dirigido à Vimágua pelos seguintes meios:

- Correio endereção a: Vimágua – Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, EIM, S.A.

Rua Rei do Pegú, n.º 172

4810-025 Guimarães

- Correio eletrónico para o endereço: [vimagua@vimagua.pt](mailto:vimagua@vimagua.pt)

---

## INFORMAÇÃO PRETENDIDAS

---

A informação a prestar voluntariamente pelos operadores económicos, considerada por eles como oportuna e relevante, é a seguinte:

- Detalhes do operador económico: Nome, endereço, contactos;
- Áreas de especialidade e atuação;
- Descrição, quantidades de produtos de Higiene e Limpeza e respetivos preços de acordo com o ANEXO I.

Anexo I- Listagem de artigos, quantidades e preços.

O fornecedor de produtos de higiene e limpeza terá de fornecer e instalar os dispensadores necessários para a utilização dos produtos de acordo com o ANEXO II.

Anexo II- Dispensadores e quantidades.

E outra informação, que considerem relevante para o objeto da consulta preliminar;

- Detalhes operacionais e financeiros;
- Outro material de suporte ou informação relevante.

---

## PRAZO DA CONSULTA

---

A informação prestada pelos operadores económicos será aceite até à data de 11/08/2023.

---

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO PRETENDIDA

---

Em anexo apresenta-se as especificações técnicas dos produtos de higiene e limpeza com a listagem de artigos e quantidades unitárias.

## ANEXO I- Listagem de artigos, quantidades e preços unitários

Descrição do Produto	Unidades	Quantidade	Preço
		Anual	Unitário
Detergente multiuso perfumado Limão	Litro	1000	
Desinfetante Clorado (Lixívia)	Litro	700	
Apanhador c/ cabo	Unidade	10	
Limpa Vidros Multiusos	Litro	50	
Toalhas de Mão em Rolo – papel reciclado ou semi-reciclado, folha dupla, volume 7.6 dm3, tipo H1 TORK ADVANCED	Rolo (mínimo de 150m por rolo)	3000	
Champô e Gel de Banho, volume 2.0 dm3, tipo S1 TORK PREMIUM	Unidade (mínimo de 1 litro por unidade)	200	
Sabonete Creme Lavagem, volume 2.0 dm3, tipo S1 TORK PREMIUM	Unidade (mínimo de 1 litro por unidade)	500	
Papel Higiénico folha a folha Suave Branco, folha dupla, volume 1.0 dm3, tipo T3 TORK PREMIUM	Unidade (mínimo 250 folhas por unidade)	4000	
Papel Semi-reciclado, volume 16.9 dm3, tipo W1 TORK ADVANCED 320	Rolo (mínimo 190m por rolo)	500	
Recarga para ambientador automático pulse - 26 ambientadores	Recargas	150	
Esfregonas - industrial 27 CM	Unidades	24	
Luvas nitrilo pretas extra-resistentes	Caixa 100	100	
Pano microfibra micro T 45X38 (Cores: Vermelho, Amarelo, Verde e Azul)	Unidade	300	
Vassoura espanador pelo comprido - c/ cabo	Unidade	10	



## ANEXO I- Listagem de artigos, quantidades e preços unitários

Descrição do Produto	Unidades	Quantidade	Preço
		Anual	Unitário
Sabão líquido para máquina da roupa	Unidade	200	
Branqueador líquido para roupa branca	Unidade	200	
Amaciador de roupa	Unidade	100	
Gel Desinfetante de mãos	Litro	100	
Gel Desinfetante de superfícies	Litro	150	
Esfregona MOP de Microfibras 250 Grs	Unidade	30	
Carrinho de limpeza de metal com duplo balde de 15Lcada	Unidade	3	
Sacos do Lixo (tamanho 85X 105)	Unidade	2000	
Sacos do Lixo (tamanho 65X 75)	Unidade	2000	
Rolos de papel higiénico doméstico, (mínimo de 12 m/rolo)	Unidade	2500	

**Nota:** Quantidade máxima por embalagem aceitável: 5L

## ANEXO II- Dispensadores e quantidades

Descrição do Produto	Quantidade
Dispensador - Toalhas de Mão em Rolo – papel reciclado ou semi-reciclado, folha dupla, volume 7.6 dm3, tipo H1 TORK ADVANCED	20
Dispensador - Champô e Gel de banho, volume 2.0 dm3, tipo SI Tork Premium	26
Dispensador - Sabonete creme lavagem, volume 2.0 dm3, tipo SI Tork Premium	32
Dispensador - Papel higiénico folha a folha suave, branco, folha dupla, volume 1.0dm3, tipo T3 Tork Premium	25
Dispensador - Ambientador automático pulse	26